

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2020

COMUNICADO À PARTICIPANTE ASSISTIDA DO PLANO CONVÊNIO DE ADMINISTRAÇÃO - TELEPAR CELULAR

Prezada Participante,

Conforme comunicado anteriormente, o Icatu Fundo Multipatrocinado submeteu à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, processo de alteração regulamentar e destinação de recursos do fundo de revisão com reversão de valores do Plano Convênio de Administração - Telepar Celular.

Do pedido de aprovação submetido à Previc, resultou o Parecer nº 332/2020/CTR/CGTR/DILIC com novas exigências ao processo, que foram atendidas conforme a descrição abaixo:

- a) manter texto vigente do art. 62; e

Exigência atendida. Ajustou-se o art. 62 para retornar à sua redação original, inclusive retornando o seu parágrafo único, que havia sido suprimido. Apenas manteve-se a alteração que diz respeito à padronização do nome do Plano, deixando de chamá-lo de TCSPREV e denominando-o de Plano Convênio de Administração, como feito em todo o texto regulamentar proposto.

- b) encaminhar o plano de custeio aprovado para os exercícios de 2013 a 2020;

Exigência atendida.

Informamos que as propostas do Regulamento e do Quadro Comparativo do Plano Convênio de Administração - Telepar Celular estão disponíveis no Portal da Internet www.icatuseguros.com.br, área do cliente, seção Documentos.

Caso deseje mais algum esclarecimento ou orientação, estamos à sua disposição pelo nosso Centro de Relacionamento, número 0800 285 3004, de segunda à sexta feira das 8h às 20h (exceto em feriados nacionais).